



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº734

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DIVIDA E PAGAMENTO PARCELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, tendo aprovado presente Lei nº734, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AF. CLÁUDIO

D=====E=====C=====R=====E=====T=====A

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a oferecer em garantia de débitos da Prefeitura, para com a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. "ESCELSA", relacionados com o consumo de energia elétrica pelos Consumidores, Poderes Públicos e iluminação Pública Municipal, totalizando Cr 66.105,88 (Sessenta e seis mil cento e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavas), até dezembro de 1.976, o valor das quotas do ICM que lhe forem sendo creditadas no Banco do Estado do Espírito Santo S.A.-BANESTES.

§ UNICO - Para que o Banco do Estado do Espírito Santo efetive o crédito correspondente ao dito valor das parcelas a se ajustarem na forma do art. seguinte, o Poder Executivo oficiará ao Banco autorizando a este, creditar a favor da ESCELSA o que lhe for devido, levando a débito da Conta Especial em nome da Prefeitura relacionada com os créditos advindos das quotas do ICM a que fizer jus, o valor das parcelas creditadas.

ART.2º- Fica o Poder Executivo autorizado, a ajustar com a mesma ESCELSA a consolidação dos débitos apurados contra a Municipalidade e a forma de pagamento, de preferência em parcelas mensais, que deverão ser liquidadas, ou com recursos próprios, ou com os recursos a serem oferecidos em garantia, podendo para esse fim, assinar contratos e quaisquer atos necessários ao fim, desta Lei.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, em 18 de dezembro de 1.975.

Oswaldo Freislebem
OSVALDO FREISLEBEM
PRESIDENTE



Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e em sessão o presente Lei nº 734.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 1975

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal



[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]

